

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1720/14

Data 29/05/14

SÚMULA. Declara Imóveis de utilidade pública, e dá outras providências
GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, pelo município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, nos termos do Decreto nº 3365, de 21 de junho de 1941, a área de terra abaixo descrita:

a) Lote 49-A-1-1, originário de parte do lote nº 49-A-1, oriundo de parte do lote nº 49 da gleba nº 01, localizado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Por linha seca medindo 196,20 metros, com a AZ88°26', confronta com o lote nº 49-A-1; **AO LESTE:** Por linha seca medindo 48,62 metros, com o AZ 180°00', confronta com o lote nº 49-A-1; **AO SUL:** Por linha seca medindo 209,67metros, com a AZ268°30'47", confronta com o lote nº 62; **AO OESTE:** Por linha seca medindo 52,24metros com o AZ 13°19'45", confronta com o lote nº 45-A.

Art. 2º- As áreas que se refere o artigo anterior destinam-se a Habitação popular.

Art. 3º- O Município poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º- Correrão às contas do Município, as despesas com a escrituração, registro e outras necessárias para tal fim.

contrário.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de maio de 2014.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal